



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Campus Congonhas

Setor de Assuntos Institucionais

Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG
3137318104 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 779/2025

**PROCESSO DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS
ANTERIORES - CURSOS TÉCNICOS DO CAMPUS CONGONHAS**

O **DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna público que estarão abertas, no período de **28 de julho a 10 de agosto de 2025**, as inscrições destinadas à solicitação de aplicação de exame de proficiência, dentro do processo de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores, para alunos dos cursos técnicos subsequentes e concomitantes do IFMG Campus Congonhas, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Exame de Proficiência será elaborado, aplicado e corrigido pelo professor responsável pela disciplina ou por outro professor designado pelo departamento responsável.

1.2 O Exame de Proficiência constará de prova escrita discursiva e/ou prática (quando aplicável), no valor de **100 (cem) pontos**, com conteúdo acerca da ementa de cada disciplina, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, onde também se encontra a bibliografia recomendada para as disciplinas. Os PPC's encontram-se disponíveis no site do IFMG Campus Congonhas.

1.3 Para ser considerado apto a obter a proficiência, o aluno deverá obter desempenho **igual ou superior a 60% (sessenta por cento)** dos pontos.

1.4 O aluno que já cursou normalmente a disciplina e foi reprovado na mesma, ou em prova de proficiência realizada anteriormente, não poderá solicitar o exame de proficiência.

1.5 Ao se inscrever no processo, o aluno assume que está ciente e de acordo com todas as informações dispostas neste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **28 de julho a 10 de agosto de 2025** através dos links:

- **Solicitação de Proficiência Técnico Subsequente:**
https://docs.google.com/forms/d/1qJjpVgPFf97m_Le9bP0D7_oLiaWcN2ddd1063_Co6S8/edit

- **Solicitação de Proficiência Técnico Concomitante:**
<https://docs.google.com/forms/d/1e9man-hYm4fvGoolmYftsKpoQp9fNLWDhRoBEUSL3MM/edit>

3. REALIZAÇÃO DO EXAME

- 3.1 O Exame de Proficiência será agendado pelo professor da disciplina.
- 3.2 O aluno deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de quinze minutos do horário fixado para o seu início.
- 3.3 Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de comunicação entre os alunos.
- 3.4 Não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos (*tablets*, celulares, relógios digitais e similares), sendo permitido o uso de calculadora apenas para aqueles exames em que esta orientação conste registrada na prova impressa.
- 3.5 Será automaticamente eliminado do Exame de Proficiência, o aluno que, durante a realização da prova: a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova; b) utilizar-se de qualquer fonte de consulta impressa ou eletrônica; c) comunicar-se com outro aluno; d) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes e/ou aos alunos; e) recusar-se a entregar a prova ao término do tempo estabelecido; f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem autorização; g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 3.6 O não comparecimento ao local, no horário e data determinados para realização da prova implicará na eliminação automática do aluno do exame de proficiência.
- 3.7 A aluna que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
- 3.8 O Prazo final para entrega dos resultados das provas de proficiência será dia**05 de setembro de 2025**.

4. DO RESULTADO

- 4.1 O professor responsável pela correção da prova de proficiência encaminhará o resultado para a secretaria. Os alunos poderão efetuar a consulta do resultado pelo SUAP.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 As provas serão aplicadas somente no dia e horário estabelecido pelo professor da disciplina. **Não há segunda chamada para a prova de proficiência.**
- 5.2 Os alunos aprovados na Prova de Proficiência não poderão assistir às aulas da(s) disciplina(s) dispensada(s), nem participar de quaisquer das suas atividades avaliativas. Caso queiram fazê-lo, terão que abrir mão da dispensa na disciplina. Para tanto, deverá assinar uma declaração formalizando sua desistência junto à Diretoria de Ensino.

5.3 Os casos omissos ou situações extraordinárias serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG *Campus Congonhas*.

Congonhas, 25 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a)**
Geral - Campus Congonhas, em 25/07/2025, às 16:12, conforme Decreto nº
10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2396914** e o
código CRC **E3E34D99**.

23210.001119/2025-96

2396914v1